



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2015

Altera a redação do §2º do Art. 172 e revoga o Art. 142 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art.1º O §2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 172.....

§1º.....

"§2º Havendo exigências de adequação do projeto às normas urbanísticas, reinicia-se a contagem de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para análise final do Projeto, após sua devolução à Prefeitura Municipal."

Art. 2º Fica revogado o Art. 142 da Lei Complementar nº 25, de 30 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2015.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador

GILMAR CANAL
Vereador

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vereador

DARCY RAASCH
Vereador

FRANCISCO SUTIL BRAGA
Vereador

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Vereador Proponente

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

[e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração na Lei Complementar nº 25/2013, objetiva dar o texto maior precisão no tocante à prazos no processo de análise técnica por parte dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal. O atual texto, vigente, pode ser ambíguo em sua interpretação e em desfavor do munícipe requerente. Além disto, visa tal emenda, adequar o texto à redação da Lei nº 816, de 25 de abril de 1979 que "*disciplina o parcelamento do solo do município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo*" e a lei nº 2.587/2013 que "*Estabelece normas para implantação e regularização, no âmbito do Município de Domingos Martins, de Loteamentos com perímetro fechado e acesso controlado e demais providências*".

Sala das Sessões, 5 de maio de 2015.

IVAN LUIZ PAGANINI

Vereador

GILMAR CANAL

Vereador

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST

Vereador

DARCY RAASCH

Vereador

FRANCISCO SUTIL BRAGA

Vereador

JÚLIO MARIA DOS SANTOS

Vereador Proponente

LEANDRO AGUSTINHO THOMES

Vereador